



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 61 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 22 de Julho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.804.729,57 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 1.548.500,00 - arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, **através de crédito em cartão magnético**, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Cultura e Departamento de Merenda Escolar. Importante esclarecer que, a partir do mês de agosto de 2022, a Municipalidade voltará a conceder o auxílio alimentação aos servidores municipais, mediante crédito em cartão magnético, estando o procedimento licitatório em período recursal para posterior homologação e celebração de contrato administrativo.
- R\$ 717.087,17 - arcar com o pagamento do auxílio alimentação, **em pecúnia**, aos servidores municipais, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Educação, Obras, Meio Ambiente, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Cultura e Departamento de Merenda Escolar. Importante esclarecer que auxílio alimentação do mês de julho, ainda será concedido em folha de pagamento, tendo em vista que a contratação de empresa para crédito através de cartão magnético, só deverá ocorrer no mês de agosto.
- R\$ 216.752,00 - promover a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, mediante convenio celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Convenio nº 048/2022, onde a Secretaria arcará com o valor de R\$ 150.000,00 e a Municipalidade com uma contrapartida de R\$



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

66.752,00. Segue em anexo o memorial descritivo dos instrumentos e equipamentos a serem adquiridos.

- R\$ 71.000,00 - arcar com despesa de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva das máquinas agrícolas com fornecimento de peças para os veículos da frota pública do Secretaria do Meio Ambiente.
- R\$ 251.390,40 - para complementação de valor estimado atualizado para contratação de empresa para construção de 860 metros lineares de muro em concreto pré-moldado, para fechamento da Área de Lazer "José Deodato", na Vila Rocca.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, haja vista ser projeto de relevante interesse público municipal.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo
Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.804.729,57 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 1.538.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para arcar com o pagamento, em pecúnia, do auxílio alimentação dos servidores municipais no mês de julho de 2.022, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para arcar com despesa de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva das máquinas agrícolas, com fornecimento de peças para os veículos da frota pública do Secretaria do Meio Ambiente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 251.390,40 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), para complementação de valor estimado para contratação de empresa para construção de 860 metros lineares de muro em concreto pré-moldado, para fechamento da Área de Lazer "José Deodato", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 447.087,17 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), para arcar com o pagamento, em pecúnia, do auxílio alimentação dos servidores municipais no mês de julho de 2.022, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Merenda Escolar.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 425.087,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos).

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Departamento de Alimentação Escolar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 216.752,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para promover a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, mediante convenio celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Convenio nº 048/2022.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 66.752,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referente a contrapartida do Município na execução do convênio.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de Julho de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

1. Criação de crédito suplementar por meio de superávit no valor de **R\$ 1.538.500,00** para a contratação de empresa para prestação de serviços referente ao pagamento do auxílio alimentação aos servidores municipais; classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Gabinete
Funcional: 041220002.2.004000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 15	Valor: R\$ 16.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Departamento Jurídico
Funcional: 041220002.2.067000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 22	Valor: R\$ 23.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 33	Valor: R\$ 426.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito
Funcional: 041220034.2.026000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 49	Valor: R\$ 59.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Engenharia de Tráfego
Funcional: 041220036.2.008000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 57	Valor: R\$ 16.000,00
Código de Aplicação: 420.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 041230007.2.009000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 66	Valor: R\$ 114.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.06.01	Secretaria de Emprego e Rel. Trabalho
Funcional: 113320015.2.016000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 143	Valor: R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 205	Valor: R\$ 127.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.02	Conselho Tutelar
Funcional: 082430008.2.010000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 213	Valor: R\$ 26.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Urbanismo
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 306	Valor: R\$ 147.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 326	Valor: R\$ 296.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.056000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 334	Valor: R\$ 98.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.030000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 342	Valor: R\$ 75.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 351	Valor: R\$ 59.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 226610031.2.029000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 359	Valor: R\$ 26.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,

Aguardam-se Providências.

Guariba, 20 de julho de 2.022.

Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

1. Criação de crédito suplementar por meio de superávit no valor de **R\$ 270.000,00** referente ao pagamento do auxílio alimentação aos servidores municipais pelo período de 1 (um) mês; classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Gabinete
Funcional: 041220002.2.004000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1446	Valor: R\$ 1.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Departamento Jurídico
Funcional: 041220002.2.067000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1447	Valor: R\$ 5.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1448	Valor: R\$ 83.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito
Funcional: 041220034.2.026000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1449	Valor: R\$ 11.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito
Funcional: 041220036.2.008000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1450	Valor: R\$ 500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 041230007.2.009000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1451	Valor: R\$ 18.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.06.01	Secretaria de Emprego e Rel. Trabalho
Funcional: 113320015.2.016000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1452	Valor: R\$ 3.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1453	Valor: R\$ 25.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.02	Conselho Tutelar
Funcional: 082430008.2.010000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1454	Valor: R\$ 4.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Urbanismo
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1455	Valor: R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1456	Valor: R\$ 59.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria do Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.056000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1457	Valor: R\$ 15.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.030000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1458	Valor: R\$ 11.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1459	Valor: R\$ 11.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desenv. Econ. e Cultura
Funcional: 226610031.2.029000	3.3.90.46.01 – Indenização de Aux. Alimentação
Ficha: 1460	Valor: R\$ 3.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 20 de julho de 2.022.

Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de excesso de arrecadação e superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 425.087,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, **por meio de excesso de arrecadação**, para fins de custear despesas com auxílio alimentação da Secretaria da Educação, classificado e codificado conforme segue:

SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39		
Dotação: 1461	Valor:	R\$ 278.296,20
Código de Aplicação:220.000		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.367.0016.2.068000.3.3.90.39		
Dotação: 1462	Valor:	R\$ 6.700,00
Código de Aplicação:240.000		

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.39		
Dotação: 1464	Valor:	R\$ 54.290,97
Código de Aplicação:212.000		

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.39		
Dotação: 1465	Valor:	R\$ 85.800,00
Código de Aplicação:213.0000		

2. Suplementação no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, **por meio de superávit financeiro** para fins de custear despesas com auxílio alimentação da Secretaria da Educação, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.46		
Ficha:1463	Valor:	R\$ 22.000,00
Código de Aplicação:110		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 21 de julho de 2022.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

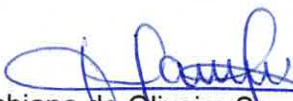
A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 10.000,00 (trinta e dois mil reais)** para fins de custear despesas com auxílio alimentação do Departamento de Alimentação Escolar, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.39		
Ficha:273	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação:110		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 21 de julho de 2022.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de excesso de arrecadação e superávit financeiro amparado para a seguinte despesa:

1. Criação de crédito suplementar por meio de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** e contrapartida por meio de superávit no valor de **R\$ 66.752,00** referente à aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para o projeto fanfarra na escola, mediante convênio nº 048/2022, celebrado entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Prefeitura Municipal de Guariba; classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desen. Econ. Turismo e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 150.000,00
Código de Aplicação: 100.0224 - Fonte 2 – Estadual – Instrumentos Musicais Fanfarra	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria Desen. Econ. Turismo e Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 1386	Valor: R\$ 66.752,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 19 de julho de 2.022.



Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS
MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	3	LIRA 29 TECLAS, 29 Teclas em Alumínio (Dó a Mi Cromático) Características mínimas: Espessura das Teclas - 9.53 mm Dimensões Aproximadas: 72 x 50 x 75 cm Peso Aproximado : 6 kg Afinação: C5 a E7 cromático Cabo retrátil Armação e Teclas em Alumínio *Acompanha: - 01 par de baquetas e talabarte em nylon reforçado e copo em alumínio; Garantia: mínimo de 02 anos
2	30	BOMBO JUNIOR Características mínimas: - Medidas: 20 x 16" - Peles: leitosas - 8 afinadores em tirante - Corpo em alumínio reforçado (alumínio especial, resistente e robusto, sem aumentar o peso - Ferragens cromadas - Aros tipo chapa, cromados; - Tratamento anticorrosivo; *Acompanha: - 02 pares de pele para reposição; *Garantia: mínimo de 02 anos.
3	15	SURDO JUNIOR MÉDIO Características mínimas: - Medidas: 20 x 12"; - Peles: leitosas; - 6 afinadores em tirante; - Corpo em alumínio reforçado (alumínio especial, resistente e robusto, sem aumentar o peso. Tratamento anticorrosivo.); - Ferragens cromadas; - Aros tipo chapa, cromados; *Acompanha: - talabarte de nylon reforçado, presilhas e ganchos em metal cromado; - 02 pares de pele para reposição; * Garantia: mínimo de 02 anos

4	15	SURDO JUNIOR MOR Características mínimas: - Medidas: 30 x 12" - Peles: leitosas - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumínio reforçado (alumínio especial, resistente e robusto, sem aumentar o peso. Tratamento anticorrosivo.) - Ferragens cromadas - Aros tipo chapa, cromados *Acompanha: - talabarte de nylon reforçado, presilhas e ganchos em metal cromado; - 02 pares de pele para reposição; *Garantia: mínimo de 02 anos
5	30	CAIXA REPIQUE Características mínimas: - Medidas: 10 x 12"; - Peles: leitosas; - 12 afinadores em tirante; - Corpo em alumínio reforçado (alumínio especial, resistente e robusto, sem aumentar o peso. Tratamento anticorrosivo.); - Ferragens cromadas; - Aros tipo chapa, cromados ; * Acompanha: - talabarte de nylon reforçado, presilhas e ganchos em metal cromado; - 02 pares de pele para reposição; *Garantia: mínimo de 02 anos.
6	70	PAR DE PRATOS PARA FANFARRA, 13" Características mínimas: - Tamanho médio - 13" - Niquelado - Correiras de couro e protetores de mão em feltro - Tratamento anticorrosivo *Acompanha: - 1 (uma) Capa/bolsa com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios. *Garantia: mínimo de 02 anos
7	30	ESCALETA PIANICA MELODICA, 37 TECLAS, Características mínimas: - fabricada em plástico resistente; - 37 teclas brancas e pretas, referentes respectivamente às notas naturais e às alteradas (sustenidos/bemóis); - Com boquilha e de resposta dinâmica; - Com case/bag para o acondicionamento e transporte. *Garantia: mínimo de 02 anos

8	30	CARRIE (COLETES) PARA BOMBO Características mínimas: - fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor BRANCO; - ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; -varias regulagens de altura; -sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; - *Acompanha: - chave de regulagem de altura e chave de afinação; * Garantia: mínimo de 02 anos
9	4	PEDESTAL DE CAIXA – ALTURA EXTENDIDA Características mínimas: - Suporte de CAIXA para concerto de altura média e peso médio. - Tripé de dupla massa, com órtese dupla, para maior estabilidade. - Pés de borracha QUE fornecem estabilidade. - Ajuste de altura articulado com inserção de colar de nylon Inclinador de cesto com engrenagem - Ajustador de braço de cesta de porca de asa de nylon - Faixa de altura: 26 "a 40" com tubos de 7/8 "a 1" de diâmetro - Cabe tambores de 10 "a 15" com aros de metal - Cabe tambor de 14 "com aros de madeira. * Garantia: mínimo de 02 anos
10	8	KIT 2 ESTANTES (PEDESTAL) PARA PRATO GIRAFÁ Características mínimas: - Modelo: CBS 310 - Tipo: Estante girafa - Material: Metal - Cor: Cromado com detalhes pretos - Acabamento: Cromado - Regulador de tamanho e ângulo - Base: Ferragem dupla com pés emborrachados - Largura: 7,00 cm Altura: 63,00 cm Profundidade: 10,00 cm Peso: 2,57 kg * Garantia: mínimo de 02 anos
11	8	KIT DE PRATOS 14/16/20 + CAPA Características mínimas: - Hi-Hat 14" (Chimbal) - Medium Crash 16" (Ataque) - Control Ride 20" (Condução) - Bag Nylon 600 Ultra Resistente Impermeável * Garantia: mínimo de 02 anos
12	8	ROTOTOM SET TRIO COM 3 TAMBORES 6",8", 10" COM ESTANTE. Características mínimas: - Kit com 3 tons (6, 8 e 10 polegadas) - Estante com ferragens duplas - Tons agudos com alta projeção e ataque - Afinação simples e prática: basta girar o tom sobre a estante * Garantia: mínimo de 02 anos

13	1	MARIMBA SINFÔNICA (49 TECLAS – C3/C7) Características mínimas: - Extensão: c3/c7. - Oitavas: 4. - Teclas: medidas 58/40. - Tubos em alumínio preto. - Regulagem de altura de 25 centímetros - 75 a 1 metro - com atenuadores de peso a gás - essa regulagem é necessária para que o instrumento possa ser utilizado, também, por crianças. - Travessas de sustentação das teclas revestidas em alumínio - impede empenamentos, deformações e envergamentos. - Capa em corino. - Par de baquetas. - Embalagem para transporte em compensado. - Teclado independente do carrinho. *Garantia: mínimo de 02 anos
14	1	GLOKENSPIEL Características mínimas: - 30 teclas em alumínio - g5/c8 - Teclados suspensos com cordão e furos transversais. - Teclas dos sustenidos sobrepostas. - Apoios de borracha sob a base e lateral inferior alça e fechos. - Teclas sem furos e parafusos na face superior. - Valise em madeira revestida. Forração interna. *Garantia: mínimo de 02 anos
15	1	GONGO CHINÊS 24" COM ESTANTE Características mínimas: - Estante carrinho reta/fixa – sem regulagem de altura - Carrinhos com estruturas tubulares em aço inoxidável. - 04o rodas duplo freio. - Opção de molas a gás no sistema de regulagem de altura. - Polido, envernizado, com inscrições kanji. - Pintura preto vinílico. - Acompanha capa em corino. - Acompanha uma baqueta. - Embalagem para transporte *Garantia: mínimo de 02 anos

ILMO. SR.
CELSO, ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

1. Crédito suplementar (superávit) no valor de **R\$ 71.000,00** referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva das máquinas agrícolas com fornecimento de peças para os veículos da frota pública da Secretária do Meio Ambiente**; classificado e codificado conforme segue:

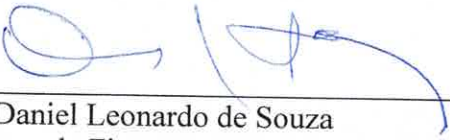
Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 324	Valor: R\$ 46.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Ficha: 326	Valor: R\$ 25.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,

Aguardam-se Providências.

Guariba, 26 de julho de 2.022.


Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 251.390,40 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)** para fins de custear despesas com construção de muro pré-moldado, classificado e codificado conforme segue:

SUPERÁVIT		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras e Infra Estrutura
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51		
Dotação: 312	Valor:	R\$ 251.390,40
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 27 de julho de 2022.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO

Venho através deste solicitar que seja realizada a atualização no valor estimado da Tomada de Preços nº 10/2022 para R\$ 465.133,75, conforme orçamentos em anexo.

Esta atualização é necessária tendo em vista mudanças nos orçamentos originais que consideravam materiais distintos daqueles apresentados no projeto inicial do muro pré-moldado.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

PAULO JOSÉ IZAC
SECRETARIA DE PLAN., OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Guariba, 27 de maio de 2022

Recebido em
27/05/2022
JG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. ANEXOS

A) Planilha orçamentária

ITEM	CÓD	QTD	UND	DESCRIÇÃO	SB ARQUITETURA	CAMP MUROS	ORBITELLI	UNIT	TOTAL
1		480	METRO LINEAR	Instalação de muro pré-moldado, 2,00m de altura, conforme MEMORIAL DESCRIPTIVO e PROJETO em anexo.	354,7701	690,00	490,00	511,59	245.563,26
2		380	METRO LINEAR	Instalação de muro pré-moldado, 2,40m de altura, conforme MEMORIAL DESCRIPTIVO e PROJETO em anexo.	405,4516	740,00	588,00	577,82	219.570,53
Total					324.361,26	612.400,00	458.640,00		465.433,79

312
1280

* 207. 249,60
* 458 640,00

251. 390,40